



I Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical

Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical

4 a 6 de outubro de 2018

Edital de Convocação

A Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical - TeMA convoca interessados em participar da primeira edição do **Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical**, na categoria “**Jovem Pesquisador**”, regulamentado no presente Edital.

1. Sobre o Prêmio

1.1 Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical visa incentivar o desenvolvimento do estudo e a pesquisa em Teoria e Análise Musical no Brasil.

1.2 A categoria Jovem Pesquisador está direcionada para pesquisadores individuais entre 18 e 35 anos de idade completos na data do encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, conforme estipulado neste edital.

1.3 Poderão concorrer autores brasileiros, ou estrangeiros residentes no Brasil há, no mínimo, dois anos, com trabalhos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento do conhecimento teórico e analítico musical em seus aportes conceituais e metodológicos.

1.4 Outorgar-se-á um prêmio único e indivisível da **Academia Brasileira de Música**, que consistirá do valor de R\$500,00 (quinhentos reais), além de passagem aérea e hospedagem para assistir à cerimônia de premiação concedidas pela TeMA, e publicação eletrônica do trabalho pela Editora TeMA.

1.5 Outorgar-se-ão menções honrosas se a Comissão Julgadora as considerar pertinentes, sem que impliquem em nenhum compromisso editorial ou retribuição financeira.

2. Disposições Gerais

2.1 Cada candidato só poderá submeter UM trabalho inédito sobre o tema “**Música brasileira: perspectivas teóricas e analíticas**”. Consideram-se inéditos os trabalhos não publicados e não apresentados em eventos no Brasil ou no exterior, bem como não premiados a nível nacional e internacional.

2.2. Os trabalhos de estudantes podem reconhecer a orientação de um professor como 2.º autor.

2.3. Um professor orientador pode apoiar a elaboração de até 3 (três) trabalhos.

3. O Trabalho

3.1 Os trabalhos, no idioma português, nas dimensões mínima e máxima **entre 30 e 50 páginas**, devem ser enviados em versão eletrônica (arquivo .PDF), digitalizados com espaço de 1,5 linhas e com ilustrações em qualidade suficiente para a reprodução impressa.

3.2 O corpo dos trabalhos não deverá conter qualquer identificação, seja nominal, institucional ou de endereço postal ou eletrônico.

3.3 Em ficha específica de “Identificação Autoral” independente do corpo do trabalho, deverão constar: Nome do trabalho; nome do autor; endereço postal e eletrônico; data e local de nascimento; filiação institucional.

4. Inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas de **5 de março a 15 de abril de 2018** no *site* da TeMA, página do Prêmio (www.tema.mus.br/premio/).

4.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados unicamente pelo sistema eletrônico de submissão na página do prêmio, de acordo com o modelo que acompanha as “Instruções para autores”.

5. Processo de Seleção

5.1 O processo seletivo será organizado pela Comissão Executiva do Prêmio, designada pela Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical – TeMA e composta de 5 pesquisadores especialistas do campo de estudos teórico-analíticos da Música.

5.2 O julgamento dos trabalhos estará a cargo de uma Comissão Julgadora do Prêmio designada para o presente Edital.

5.3 Não poderão participar da Comissão Julgadora docentes co-autores de trabalhos inscritos.

5.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas consecutivas:

Etapa 1 - Pré-seleção

Verificação da compatibilidade dos trabalhos aos pressupostos estabelecidos neste Edital pela Comissão Executiva do Prêmio (**16 a 30 de abril de 2018**);

Publicação dos trabalhos pré-selecionados na página eletrônica do Prêmio (**1.º de maio de 2018**).

Etapa 2: Seleção

Processo de julgamento e escolha do trabalho premiado e/ou distinguidos pela Comissão Julgadora (**2 de maio a 1º de agosto de 2018**).

Publicação do resultado final na página eletrônica do Prêmio (**4 de agosto de 2018**).

5.5 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- I. originalidade no contexto do tema do Prêmio.
- II. relevância de objetivos;
- III. qualidade no desenvolvimento argumentativo.

5.5.1 Em caso de PLÁGIO ou outra modalidade de FRAUDE, o trabalho será desclassificado.

5.5.2 As decisões da Comissão Julgadora não são passíveis de recursos ou impugnações.

5.6 A Comissão Julgadora pode não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos que atendam as exigências de qualificação.

6. Comissão Julgadora

6.1 A Comissão Julgadora, formada por 5 (cinco) especialistas, docentes, pesquisadores do campo de estudos teórico-analíticos, julgará os trabalhos e elegerá o premiado e/ou distinguidos com menção honrosa.

6.2 Somente a Comissão Executiva e a Comissão Julgadora terão acesso aos trabalhos, sendo proibida a revelação dos seus títulos e conteúdos antes da divulgação formal dos resultados.

7. Premiação

7.1 O vencedor do **1º Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical – Categoria Jovem Pesquisador** será anunciado no dia **4 de agosto de 2018**, no site da TeMA, página do Prêmio: www.tema.mus.br/premio/.

7.2 A cerimônia de premiação ocorrerá durante o III Encontro da TeMA, a realizar-se no Departamento de Música da Universidade Federal da Paraíba (Campus 1, João Pessoa, Paraíba).

8. Considerações finais

8.1 É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que porventura sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, portanto, para a etapa seguinte à premiação – a publicação do trabalho –, a expressa autorização para o uso dos citados materiais.

8.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical – TeMA a editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

8.3 A participação no Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical está condicionada à aceitação irrestrita deste Edital.

8.4 Os autores que contravenham as especificações deste edital serão desqualificados a concorrerem ao prêmio.

8.5 Este Edital prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada em relação à competição.

8.6 Casos omissos neste Edital e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Executiva do Prêmio.

Salvador, 30 de setembro de 2018



Presidente da Comissão Executiva